

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 243ª SESSÃO ORDINÁRIA  
(Publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2002, n.º 75, seção 1, páginas 46 e 47)

Data: 17.04.2002

Às 14h25min, o Presidente João Grandino Rodas declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Porto Macedo Júnior, Miguel Tebar Barrionuevo e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan.

Julgamentos

01. Auto de Infração nº 0018/1999 (“Embargos de Declaração”)

Autuada: ABC Supermercados S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade, Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, Aurélio Marchini Santos e José Alberto Gonçalves da Motta.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do pedido, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.**

02. Ato de Concentração nº 08012.008782/1998-67

Requerentes: Stoc Supermercados Ltda e Lojas Americanas S.A.

Advogados: Carlos Francisco Magalhães, Thomas George Macrander, Maria da Graça Britto Garcia, Luciano Inácio de Souza.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade na apresentação, nos termos do voto do Relator.**

03. Ato de Concentração nº 08012.005984/2000-04

Requerentes: Vega Engenharia S. A, Construtora Barbosa Melo, Multivia Ltda e Viasolo Engenharia S/A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, sendo que, por maioria, excepcionou a abrangência da cláusula de não concorrência e outras cominações. Vencidos, neste tocante, o Relator e o Presidente João Grandino Rodas.**

04. Processo Administrativo nº 08012.000172/1998-42

Representante: Power-Tech Teleinformática Ltda.

Advogados: Francisco Carlos Coroba e Eduardo Lowenhaupt

Representadas: Matel Tecnologia de Informática S/A

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Neide Teresinha Malard, Daniella Arbex e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Conselheiro Roberto Pfeiffer solicitou um prazo adicional de duas semanas para trazer seu voto-vista, sendo aceito por unanimidade.**

05. Processo Administrativo nº 08000.022579/1997-05

Representante: Messer Grieshem do Brasil Ltda.

Representadas: S.A. White Martins

Advogados: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Votação Parcial: O Relator considerou a Representada incurso nos incisos I, II e IV, do art. 20 e nos incisos V, VI e XV, do art. 21, todos da Lei 8.884/94, condenando-a ao pagamento de multa no valor correspondente a 5% do faturamento bruto anual, nos termos de seu voto, sendo acompanhado pelo Conselheiro Thompson Andrade e pelo Conselheiro Afonso Arinos, ambos em voto-vista. O Conselheiro Ronaldo Macedo pediu vista; aguardam os demais.**

06. Processo Administrativo nº 08000.011823/1997-14.

Representante: Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha

Representante Legal: Sra. Maria Helena Pilon de Mello Mattos - Presidente

Representadas: Sindicato dos Médicos de Campinas; Associação Paulista de Medicina - Regional de Piracicaba; Conselho Regional de Medicina – Piracicaba; e Conselho Regional de Medicina – São Paulo.

Advogados: Dioneth de Fátima Furlan, Carla Mantura Antonio Lochoski, Juélio Ferreira de Moura, João José Boaretto, AnaMaria Domingues Ferreira, Fábio Ferreira de Moura, José Eduardo Gazaffi, Belfort Peres Marques, Adriana T. M. Brisolla Pezzotti, Elcio Otaciro Paiva.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, considerou, as Representadas, incursas nos artigos 20, inciso IV e 21, inciso II, da Lei nº 8.884/94, condenando cada uma ao pagamento de multa no valor de R\$ 6.384,60, além de outras cominações, nos termos do voto do Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08012.001066/2001-89

Requerentes: Agip Distribuidora S/A e Shell do Brasil S/A.

Advogados: Camila Castanho Girardi, Custódio da Piedade U. Miranda, Daphne Carvalho Pereira Nunes, Geraldo Figueiredo Junior, Gianni Nunes de Araújo, José Inácio Gonzaga Franceschini, Karina Kazue Perossi, Pedro Luiz Barbosa.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa por intempestividade, no valor de R\$ 127.692,00.**

08. Ato de Concentração nº 08012.004467/2001-91

Requerentes: Curt e Alex Associados Laboratório Cinematográfico Ltda e Kodak Brasileira e Industrial Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pela advogada Gianni Nunes de Araújo.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela extinção do processo sem julgamento do mérito. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista; aguardam os demais.**

09. Ato de Concentração nº 08012.003222/2000-65

Requerentes: Invitrogen Corporation e Dexter Corporation

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Andréa Lúcia Nazário Villares, Tânia Mara Camargo Falbo e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

10. Ato de Concentração nº 08012.006345/2000-58

Requerentes: Bayer Corporation e Cytec Industries Inc., Cytec Technology Corporation.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Maria Augusta Fidalgo Daniela Pinella Arbex e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.**

11. Ato de Concentração nº 08012.004742/2001-76

Requerentes: Terex Corporation e CMI Corporation.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Antônio Gonçalves, Ubiratan Matos, Flávio Lemos Belliboni, Maria Cecília Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

12. Ato de Concentração nº 08012.007116/2000-51

Requerentes: J.P.M. Investors e Atrium Telecomunicações.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, Gabriela Watson e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

13. Ato de Concentração nº 08012.007101/2001-73

Requerentes: Nova Tarrafa Participações Ltda e Vivencia Participações Ltda  
Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi e outros.  
Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

14. Ato de Concentração nº 08012.007790/2001-16

Requerente: Microtecnica Srl e Magnaghi Aeroespace Spa

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes e Aragão José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

15. Ato de Concentração nº 08012.000140/2002-21

Requerentes: Littlejohn Fund L.P. e Goodyear Chemicals Europe

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Rogério Domene, Alde da Costa Santos Júnior e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

16. Ato de Concentração nº 08012.007107/2000-60

Requerentes: Schneider Eletric S.A. e VA Technologie AG.

Advogados: João Berchmans C. Serra, Leonardo Peres Rocha e Silva, Flávio Lemos Belliboni, Paola R. Petrozziello, José Martins Pinheiro Neto, Antônio Carlos Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

**O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.**

17. Ato de Concentração nº 08012.003776/2000-62

Requerente: Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobrás") e Repsol-YPF S.A. ("Repsol YPF")

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Calixto Salomão Filho, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Bruno Dário Werneck e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

18. Ato de Concentração nº 08012.007173/2001-11

Requerentes: Companhia Cafeeira de Armazéns Gerais, Itaú Gráfica Ltda. e Itaucard Administradora de Cartões de Crédito e Imobiliária Ltda.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Ivo Teixeira Gico Júnior.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

19. Ato de Concentração nº 08012.000135/2002-18

Requerentes: Real Estate Web S.A., E-Imóveis S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni, Rosa Maria Motta Brochado, Alessandra Barbosa dos Santos e Tatiana Lins Cruz.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. O Conselheiro Celso Campilongo declarou-se impedido.**

20. Ato de Concentração nº 08012.002605/2001-05

Requerentes: Eastman Chemicals Resins, Inc e Hercules Incorporated

Advogados: Pedro Dutra, Eduardo Anders, Edith Lucia Miklos Vogel, Luiz Roberto de Andrade Novaes, Antônio Carlos Rolin, Marco André Dunley Gomes.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

21. Ato de Concentração nº 08012.000139/2002-04

Requerentes: SP Investments AG e Sairlines

Advogados: Emani de Almeida Machado, Antônio Corrêa Meyer, José Roberto de Camargo Opice,

Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Gabriela Toledo Watson, Gustavo Lage Noman, Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira e Outros.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

22. Ato de Concentração nº 08012.000184/2001-70

Requerentes: Enerpaulo – Energia Paulista Ltda., Draft I Participações S.A., Bandeirante Energia S/A e Companhia Piratiniga de Força e Luz.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, José Américo Vieira Spínola, Leonardo Moreira Costa de Souza e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições. O Procurador-Geral, com base no art. 18 da Resolução nº 12, solicitou melhor discussão do tema. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista; aguardam os demais.**

23. Ato de Concentração nº 08012.002815/2001-95

Requerentes: Reduc Investimentos Ltda, TermoRio S/A e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

Advogados: Viviane Nunes Araújo, Fabrício Brandeira Neto, Margareth Michels Bilhalva, Marcos Jorge Caldas Pereira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.**

24. Ato de Concentração nº 08012.003727/2001-19

Requerentes: Scor S.A., Sorema S.A. e Sorema North América Holding Corporation

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luiz Custódio de Lima Barbosa, Mabel Lima Tourinho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

25. Ato de Concentração nº 08012.003134/2001-44

Requerente: Draft I Participações S.A. e Enerpaulo – Energia Paulista Ltda.

Advogados: Eduardo A. Nishi e Tânia Camargo Falbo.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista; aguardam os demais.**

26. Ato de Concentração nº 08012.001171/2001-18

Requerentes: Henkel KgaA, Henkel Corporation, Atofina Chemicals, Inc

Advogados: Andréa Brito Lustosa da Costa, Flávio Lemos Belliboni, Maria Cecília Andrade.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

27. Pedido de Reconsideração referente ao Auto de Infração nº 0041/2001

Recorrente: Pilsbury Brasil Ltda.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Josileny Menezes Cavalcante Barros e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pela advogada Tânia Faubo.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, mantendo a multa anteriormente aplicada, nos termos do voto do Relator.**

28. Ato de Concentração nº 08012.003245/2001-51

Requerentes: American Tower do Brasil Ltda & Global Village Telecom Ltda.

Advogados: Fabio Malina Losso, Afonso Assis Ribeiro, Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

29. Ato de Concentração nº 08012.003569/2001-99

Requerentes: SAG – GEST – Soluções Automóvel Globais, Sgps S.A., Uninfra Locações e Comércio Ltda, URC Rent a Car do Brasil Ltda.

Advogados: Sérgio Soares Sobral Filho, Renato Parreira Stetner, Miriam Krongold Schmidt e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

30. Ato de Concentração nº 08012.007739/2001-12

Requerentes: w-Aura Participações S.A. e Infospace, Inc.

Advogados: Cristianne Saccab Zarur, Flávio Lemos Belliboni, Antônio Carlos Gonçalves João Berchmans C. Serra, Leonardo Peres Rocha e Silva, José Martins Pinheiro Neto e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

31. Ato de Concentração nº 08012.003919/2001-17

Requerentes: Volvo do Brasil Veículos Ltda e Tundra Participações S.A.

Advogados: Rodrigo M Carneiro de Oliveira, Wilson Carlos Pereira Ivo, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

32. Ato de Concentração nº 08012.005285/2001-37

Requerente: The Thompson Corporation e NewsEdge Corporation

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro e Monique Barenboim Salles Vanni

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

33. Ato de Concentração nº 08012.000360/2002-54

Requerentes: Ondeo Nalco Brasil Ltda. e Nalco/Exxon Energy Chemicals Brasil Ltda.

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Krysia Ávila de Oliveira, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

34. Processo Administrativo nº 08012.004712/2000-89

Representante: Secretaria de Direito Econômico - SDE, "ex officio".

Representados: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Goiás – Sindiposto e seu Presidente José Batista Neto

Advogados: Cícero Gomes Lage, Marco Antonio Bernardes de Oliveira, Osmar Antunes da Silva Dominguer e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.**

#### Despachos/Ofícios/Outros

Os despachos e ofícios, abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Ofício nº 719/02 (AC 08012.001697/2002-89), apresentado pelo Conselheiro Thompson Andrade;

Ofícios nº 98/02 (AC 08012.002381/2001-23), 101/02 (AC 08012.004792/2001-53) e 102/02 (AC 08012.004243/2001-89), apresentados pelo Conselheiro Celso Campilongo;

Ofício nº 736/02 (AC 08012.006137/2001-30), apresentado pelo Conselheiro Afonso Arinos;

Ofícios nº 720/02 (AC 08012.007505/2000-88), 721/02 (AC 08012.003255/2001-96), 722/02 (AC 08012.007029/2001-84), 728/02 (AC 08012.012223/99-60) e 731/02 (AC 08012.006304/2001-42), apresentados pelo Conselheiro Roberto Pfeiffer;

Ofícios nº 730/02 (AC 08012.007413/2001-87) e 732/02 (AC 08012.005797/2001-01), apresentados pelo Conselheiro Ronaldo Macedo;

Despacho nº 18/02 (AC 08012.002001/2002-31) e ofícios nº 29/02, 32/02 e 33/02 (AC

08012.000212/2002-30), 30/02 (AC 08012.000196/2002-85), 31/02 (AC 08012.000777/2001-36) e 34/02 (AC 08012.002001/2002-31), apresentados pelo Conselheiro Miguel Tebar.

Apreciação da Ata desta sessão.

**O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 242ª Sessão Ordinária.**

Às 20h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 17 de abril de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas  
Presidente do CADE